



DECRETO N.º 240/ 2023



de 15 de agosto de 2023.

“Decreta luto oficial em todo o território do Município e estabelece ponto facultativo na sede da Prefeitura Municipal, na forma que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento de Cleusa Borges da Silva, de família querida no Município, e que deverão ser prestadas homenagens a mesma;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com muito pesar, luto oficial no Município devido ao falecimento de Cleusa Borges da Silva.

Parágrafo primeiro - Fica instituído ponto facultativo na sede da Prefeitura Municipal no dia 15/08/2023.

Parágrafo segundo – O disposto no parágrafo anterior não abrange os servidores lotados no frigorífico, devendo os mesmos seguir aos ditames estabelecidos pela empresa.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze do mês de agosto de 2023.


EDIMILSON ALVES DOS SANTOS

PREFEITO

